

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 236 DE 08 DE MAIO DE 2024. Define as Diretrizes da Gestão Escolar Democrática que entre si celebrarão a Secretaria Municipal de Educação - SME e as unidades escolares da rede municipal de educação, representadas pelos Núcleos Gestores. O Secretário Municipal de Educação, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea e, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica, torna pública as Diretrizes da Gestão Escolar compartilhada que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação - SME e as unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, representadas pelos seus Núcleos Gestores e dá outras providências. CONSIDERANDO, a legislação vigente que determina os parâmetros da educação brasileira, notadamente a Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO que as nomeações dos membros dos Núcleos Gestores das Unidades Escolares da SME, advindos do Processo Seletivo nº 002/2023, estão em processo final e é imprescindível que os nomeados tenham as devidas orientações relevantes ao cargo em exercício, conforme legislações pertinentes; CONSIDERANDO a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação. Pública Básica e dá outras providências, que regulamenta os direitos e deveres dos profissionais da educação; CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 115/2023, que se refere as normas para composição do Núcleo Gestor; CONSIDERANDO a Lei Complementar de nº 01/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos da Administração direta e indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a necessidade da pactuação entre a SME e individualmente com cada Núcleo Gestor, por intermédio de um Termo de Compromisso, cujo objetivo estabeleça as obrigações dos partícipes na Gestão Escolar Compartilhada que garanta os meios para a efetivação da Proposta Pedagógica da Instituição Educacional; RESOLVE: Art. 1º - Instituir as "Diretrizes da Gestão Escolar Democrática", em anexo. Art. 2º - Estabelecer que será subscrito pelo Núcleo Gestor de cada unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação e passará a ser o documento orientador e balizador para que a Comissão de Avaliação cumpra a sua missão anual ou extraordinária no monitoramento e avaliação a partir da definição de indicadores da gestão de pessoal, administrativa e financeira da unidade escolar. Art.3º - Determinar que a Secretaria Adjunta Pedagógica negociará individualmente com cada unidade escolar as metas e perspectivas de desempenho da Proposta Pedagógica. Art. 4º – Decidir que a Secretaria Adjunta de Administração orientará os Núcleos Gestores sobre as rotinas de organização predial, patrimônio, merenda escolar, transporte escolar, tecnologias, prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e demais quesitos das rotinas das escolas. Art. 5º - Demais instruções, quando necessárias, serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Caucaia/CE, 08 de maio de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL

EDITAL Nº 002/2023 DE 18 DE ABRIL 2023. SELECÃO PÚBLICA DE GESTORES ESCOLARES. DIRETRIZ DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA – SME E A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SUBSCRITA NO PRESENTE TERMO ABAIXO, REPRESENTADA POR SEU NÚCLEO GESTOR. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fundamentação Legal – a Diretriz da Gestão Escolar Democrática tem como base as legislações citadas abaixo: I. Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 37; II. Lei 9.394/96, Art. 11, incisos I e III, Art. 12, incisos I ao XI; Art. 15; III. Lei Municipal nº 2.172/2010; IV. Lei Municipal Complementar 01/2009; V. Lei Municipal Complementar 115/2023; VI. E demais legislação conexa. CLÁUSULA SEGUNDA -Do Objeto: trata-se do Termo de Compromisso em que o Núcleo Gestor de cada instituição educacional se compromete subscrever. CLÁUSULA TERCEIRA - Das Finalidades: o referido Termo de Compromisso tem por finalidades estabelecer as obrigações das partes envolvidas - SME e Equipe Gestora -, em busca de uma Gestão Escolar Democrática e Participativa, devendo, ainda: I. Garantir os meios para a efetivação da Proposta Pedagógica da Instituição Educacional. II. Nortear por intermédio da Proposta Pedagógica da Instituição Educacional o currículo pautado no desenvolvimento integral, nas competências, habilidades e atitudes que pressupõe a centralidade da criança e do estudante, utilizando-se de estratégias inovadoras de ensino, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), cujo foco é a construção de conhecimento que fortaleça a autonomia do educando e a qualidade da aprendizagem. III. Saber que, para o alcance das finalidades definidas, o presente instrumento estabelece as obrigações e as responsabilidades dos participantes - SME e do Núcleo Gestor. IV. Determinar, ainda, as condições para o exercício da Gestão e os critérios para monitoramento e avaliação do desempenho, a partir da acepção de indicadores que permitirão observar índices educacionais, gestão de pessoal, gestão administrativa e financeira, conforme disposto neste documento. CLÁUSULA QUARTA - Dos Princípio: são princípios que norteiam a Diretriz da Gestão Escola Democrática: I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional. II. Envolvimento da comunidade local por meio do Conselho Escolar, em busca de uma gestão democrática e gestão participativa, reconhecendo a importância de todos os segmentos que compõem a Instituição Educacional. III. Organização da Gestão de recursos humanos, de materiais e financeiros na perspectiva da sustentabilidade ambiental e social, de modo a garantir o avanço no processo pedagógico, observando os dispositivos legais. IV. Efetivação do Plano de Gestão Escolar apresentado (pelo/a diretor/a) na terceira fase da Seleção Pública para Gestores



Escolares de Caucaia, Edital Nº 002/2023, de 18 de abril de 2023. V. Incentivar através da formação continuada de gestores e nos encontros técnicos/informativos convocados pela Secretaria Municipal de Educação. VI. Estimular os professores nas formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação. VII. Impulsionar à inovação na busca contínua pela melhoria das práticas pedagógicas. VIII. Cumprimento do tempo pedagógico, conforme a legislação vigente. CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações da Secretaria Municipal de Educação: são Obrigações da SME: I. Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em legislações decorrentes; II. Apoiar o Núcleo Gestor da Instituição Educacional na (re)elaboração a Proposta Pedagógica e do Regimento Interno, bem como na implementação de ambos; III. Acompanhar, sistematicamente, as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da Instituição Educacional; IV. Garantir as condições básicas de funcionamento da Instituição Educacional para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica; V. Sistematizar e organizar o acesso, a manutenção e o suporte técnico à rede de informática, observadas as necessidades da Instituição Educacional; VI. Garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência das crianças e dos estudantes à Instituição Educacional; VII. Assegurar a gestão democrática e participativa observadas as normas gerais do Direito Público e outras exigências da legislação vigente; VIII. Garantir a presença de professor substituto nos casos de afastamento legal do professor em efetivo exercício na Carreira de Magistério do Município de Caucaia, nos termos da Lei 2172/2010; IX. Avaliar o cumprimento do Plano de Gestão Escolar a que se refere ao item 4 da Clausula Segunda por meio da avaliação periódica de desempenho considerando as métricas estabelecidas neste documento; X. Acompanhamento dos indicadores de desempenho da gestão de resultados das Instituições Educacionais considerando as seguintes avaliações: INDIQUE, IDEB e SPAECE. XI. Monitorar e acompanhar o cumprimento do presente Termo de Compromisso. CLÁUSULA SEXTA – Da Composição do Núcleo Gestor: será composto da seguinte forma: I. O CARGO DE DIRETOR(A) da Instituição Educacional será exercida por um profissional devidamente qualificado e selecionado em conformidade com a legislação vigente, LDB nº 9.394/96 e situações proferidas pelo Município de Caucaia e SME. II. O CARGO DE COORDENADOR(A)(S) PEDAGÓGICO(A)(S) da Instituição Educacional será exercido por profissional(is) legalmente habilitado(s) e qualificado para a função, conforme legislação vigente. III. O CARGO DE SECRETÁRIO(A) ESCOLAR da Instituição Educacional será exercido por profissional legalmente habilitado, consoante às exigências da legislação vigente. CLÁUSULA SÉTIMA - Das Atribuições Gerais do Núcleo Gestor: são atribuições gerais do Núcleo Gestor da Instituição Educacional a coordenação e a supervisão conjunta e solidária das atividades pedagógicas e administrativas: I. Cumprir e fazer cumprir os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em legislações decorrentes, nas orientações da SME e no Regimento Interno da Instituição Educacional; II. Fortalecer a gestão democrática da Instituição Educacional, a partir da atuação dos organismos colegiados locais: Conselho Escolar, Grêmio Estudantil, Conselhos de Classe; III. Garantir o cumprimento mínimo de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; IV. Garantir o cumprimento mínimo de 1400 (mil e quatrocentos) horas anuais, distribuídas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, para as Instituições Educacionais e turmas em tempo integral; V. Distribuir a carga horária dos professores segundo as diretrizes de lotação estabelecidas pela SME em ato normativo; VI. Desenvolver a proposta curricular do município de Caucaia em consonância com as Diretrizes Municipais, bem como com o Documento Curricular Referencial do Estado do Ceará (DCRC) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); VII. Garantir a transparência na execução e na prestação de contas relativas aos recursos repassados à Instituição Educacional; VIII. Assegurar a qualidade e a atualidade permanente das informações contidas ou prestadas em sistemas de informações gerenciais existentes, em especial o Sistema de Avaliação e Gestão Escolar (E-SAGE), por meio da atualização contínua dos dados; IX. Manter atualizado o Projeto Pedagógico da Instituição Educacional, com a participação dos segmentos que compõem a comunidade escolar; X. Manter valido o (re)credenciamento da Instituição Educacional de acordo com o amparo legal; XI. Fortalecer a gestão de pessoas na Instituição Educacional, promovendo o desenvolvimento profissional dos funcionários, valorizando suas competências e garantindo um ambiente de trabalho saudável e motivador. XII. Estabelecer relações positivas e convivência agradável com a comunidade local, com a devida escuta e acolhida das demandas, quando possível, bem como os devidos encaminhamentos necessários com efetividade; XIII. Manter o espaço físico e equipamentos da Instituição Educacional em bom estado de conservação, respeitando as normas específicas e os fins a que se destinam; XIV. Manter o ambiente educacional higienizado e organizado para diminuir a degradação na Instituição Educacional e no seu entorno; XV. Zelar sobre a qualidade dos gêneros da merenda escolar e a devida destinação do material escolar, mobiliário, fardamento e outros insumos dedicados à escola; XVI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à Instituição Educacional; XVII. Implementar e assegurar condições para o adequado e pleno funcionamento do Conselho Escolar e do Conselho de Classe; XVIII. Assegurar todas as condições necessárias para realização de Avaliações Externas nas Instituições Educacionais; XIX. Planejar, executar e prestar contas obrigatoriamente, nos prazos estabelecidos, dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola e demais programas dessa natureza; XX. Manter atualizado aos setores de fiscalização e acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação, durante e no término da gestão e/ou no ato de exoneração, através de ofício, de todos os documentos da Instituição Educacional; XXI. Realizar, obrigatoriamente, no caso de exoneração/transferência do núcleo gestor, a transição pedagógica, administrativa e financeira. 1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR: são atribuições: I. Organizar e supervisionar todos os serviços prestados e desenvolvidos pela Instituição Educacional; II. Publicizar a toda comunidade escolar sobre o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno; III. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos do Projeto Pedagógico, do Regimento Interno e da legislação educacional vigente; IV. Assinar todos os documentos referentes à parte pedagógica, administrativa e financeira da Instituição Educacional; V. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as Diretrizes do Sistema Educacional da Secretaria Municipal da Educação; VI. Promover a integração escola, comunidade e família; VII. Representar a Instituição Educacional onde se fizer necessário; VIII. Participar efetivamente das formações continuadas para o diretor; IX. Administrar a Instituição Educacional e seus recursos humanos, materiais e financeiros; X. Receber ou designar ao Secretário Escolar a responsabilidade de receber os gêneros da merenda escolar, material escolar, mobiliário, fardamento e outros insumos destinados à escola, aferindo os quantitativos, conferindo a qualidade dos mesmos, fazendo a devolução e/ou as anotações necessárias nas NF's ou guias; XI. Assegurar o pleno funcionamento da Instituição Educacional nos turnos manhã, tarde e noite, conforme



o Censo Escolar, salvo, as exceções; XII. Manter nas Instituições Educacionais, que ofertam Educação de Jovens e Adultos (EJA) noturno, um integrante do núcleo gestor conforme horário previamente definido e amplamente divulgado na unidade educacional; XIII. Zelar pelo atendimento dos educandos em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, por meio, de programas suplementares: material didático-escolar, alimentos, transportes e assistência à saúde; XIV. Monitorar a frequência diária dos servidores e atestar a frequência mensal, encaminhando para e para o setor responsável nos termos da legislação; XV. Averiguar e comunicar ao Conselho Escolar e aos órgãos da Administração as denúncias, manifestações, irregularidades e conflitos ocorridos no âmbito da escola; XVI. Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados: XVII. Coordenar e orientar toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, 2. bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, mantendo atualizado o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação; XVIII. Adotar em conjunto com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações; XIX. Promover ações de conscientização da conservação geral da Instituição Educacional, para promoção da manutenção da limpeza das salas, banheiros, refeitórios e áreas comuns de convivência; XX. Paralisar as atividades escolares, somente, mediante comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de sofrer penalidades administrativas; XXI. Em caso de autorização pela SME, o gestor deverá comunicar o dia da reposição; XXII. Nos casos de adesão dos professores aos movimentos sindicais, fica o gestor responsável para definir com os docentes a data da reposição de aula dentro do mês vigente; XXIII. Exercer outras atividades correlatas. 3. SUBCLÁUSULA SEGUNDA -DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) (S) COORDENADOR(A) (S) PEDAGÓGICO(A) (S): são atribuições: I. Elaborar, implementar e acompanhar a Proposta Pedagógica da Instituição Educacional; II. Participar efetivamente das formações continuadas para o coordenador pedagógico; III. Observar a prática pedagógica dos professores (gestão da sala de referência/de aula, planejamento, interação, rotina, entre outros) para subsidiar a formação em contexto; IV. Promover a formação em contexto, com foco nos estudos nas formações continuadas e das observações realizadas das práticas pedagógicas da Instituição Educacional; V. Acompanhar o planejamento diário, para orientar, intervir e gerar feedback que contribua para o aprimoramento das ações metodológicas inseridas no processo de aprendizagem; VI. Orientar a aplicação do material e recursos didáticos; VII. Supervisionar as atividades desenvolvidas na Instituição; VIII. Monitorar a realização dos relatórios individuais das crianças e dos estudantes do 1º e 2º ano, bem como sua inserção no diário on-line; IX. Coordenar, juntamente com os professores, o processo de avaliação e recuperação paralela e final; X. Participar das reuniões com professores, pais/responsáveis das crianças e estudantes; XI. Substituir os professores quando necessário; XII. Gerar um clima educacional favorável às manifestações e discussões de ideias, com ética e cordialidade; XIII. Participar dos Conselhos de Classe; XIV. Assessorar tecnicamente a construção do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional em todas as suas etapas e modalidades; XV. Promover, junto ao Diretor(a), a integração dos professores, cuidadores e profissionais de apoio da Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo a interdisciplinaridade e a articulação entre os diferentes níveis, anos e modalidades da Educação Básica; XVI. Assessorar tecnicamente o(a) Diretor(a) na elaboração dos horários da Instituição Educacional, possibilitando melhor atendimento das crianças e dos estudantes, garantindo a concretização do processo de aprendizagem, de acordo com a legislação vigente; XVII. Promover, junto ao Diretor(a), a avaliação continuada de todo o trabalho escolar, a partir da análise dos quadros de desempenho e outros instrumentos criados pela Instituição Educacional; XVIII. Auxiliar o(a) Diretor(a) no trabalho pedagógico e administrativo da Instituição Educacional; XIX. Assumir a Direção da Instituição Educacional, quando o(a) Diretor(a) se encontrar de férias, licença ou qualquer outro motivo que justifique a ausência deste; XX. Exercer outras atividades correlatas. 4. SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) SECRETÁRIO(A) ESCOLAR: são atribuições: I. Organizar e manter em dia todo serviço de escrituração escolar; II. Receber, classificar e organizar toda documentação escolar; III. Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e papeis em geral que tramitem na Instituição Educacional, organizando e mantendo em dia, o protocolo e os arquivos escolares (Estático e dinâmico); IV. Receber, por designação do Diretor Escolar, os gêneros da merenda escolar, material escolar, mobiliário, fardamento e outros insumos destinados à escola, aferindo os quantitativos, conferindo a qualidade dos mesmos, fazendo a devolução e/ou as anotações necessárias nas Notas Fiscais ou guias quando for preciso. V. Apurar a frequência das crianças e dos estudantes, e, o rendimento escolar de cada estudante através do Diário on-line; VI. Elaborar a programação das atividades da Secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da Instituição Educacional; VII. Definir as funções dos auxiliares da Secretaria, orientando e monitorando as atividades de registro e escrituração, assegurando o cumprimento das normas e prazos relativos aos processamentos de dados; VIII. Manter atualizado a vida funcional de todos os servidores da Instituição Educacional; IX. Verificar a regularidade da documentação referente à matrícula e à transferência de crianças e estudantes, encaminhando os casos especiais à deliberação do Diretor e/ou do órgão externos a instituição (SME e CMEC); X. Providenciar o levantamento e o encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; XI. Preparar a escala de férias dos funcionários/servidores da Instituição Educacional, submetendo-a a aprovação do Diretor; XII. Elaborar e providenciar a divulgação de comunicados e instruções relativas às atividades educacionais; XIII. Redigir correspondência oficial - Ofícios, Memorandos, Comunicações Internas (CI) etc; XIV. Expedir documentos relativos à vida escolar das crianças e estudantes (declarações, relatórios etc); XV. Articular-se com o coordenador pedagógico para orientar os professores no preenchimento dos diários online; XVI. Elaborar e entregar anualmente dentro do prazo o Relatório Anual de Atividades – RAA; XVII. Realizar os processos de Classificação e Reclassificação dos estudantes, obedecendo às Legislações vigentes; XVIII. Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno; XIX. Manter registros de resultados anuais dos processos da avaliação e promoção, de reuniões administrativas, de termos de visitas de Superintendentes Escolares, Técnicos em Educação, Formadores e outras autoridades; XX. Manter registros atualizados de levantamento estatísticos, de dados/fluxo (frequência, aprovação, reprovação e abandono) e informações educacionais, IDEB, IDE, Avaliação Diagnóstica do Sistema de Ensino de Caucaia (ADSEC) de Leitura e Escrita, etc. XXI. Ler, interpretar e operar dados expressos em tabelas e gráficos de colunas, barras e setores, a partir do conhecimento dos principais programas e aplicativos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação; XXII. Preparar e afixar, em locais próprios, quadros de horários de aulas e controlar o cumprimento da carga horária anual (em especial no Diário 0n-line); XXIII. Incinerar documentos considerados inservíveis, desde que com autorização superior e cumprindo legislação pertinente a esta demanda, conforme especificações descritas



no Regimento Interno; XXIV. Preparar relatórios e comunicados relativos à matrícula e demais atividades escolares, conforme orientação das Diretrizes Municipais; XXV. Receber, registrar, distribuir e expedir correspondência, processos e documentos em geral que tramitem na Instituição Educacional; XXVI. Organizar e manter atualizado, o protocolo e os arquivos escolares (dinâmicos e estáticos); XXVII. Aplicar os princípios e normas que regem a organização escolar, garantindo a transparência de procedimentos; XXVIII. Registrar, preparar e enviar para o setor de Recursos Humanos, a frequência mensal dos profissionais da Instituição Educacional; XXIX. Contribuir para a integração da Instituição Educacionalcomunidade, garantindo que todos os que precisem dos serviços da secretaria da Instituição Educacional sejam atendidos com respeito e cordialidade; XXX. Avaliar a qualidade dos serviços prestados pela secretaria da Instituição Educacional, propondo a reorganização e/ou a redistribuição das incumbências, quando for o caso; XXXI. Organizar e manter atualizadas as publicações de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias, instruções e comunicados; XXXII. Disponibilizar Projeto Pedagógico e o Regimento Interno da Instituição Educacional em local de fácil acesso a todos da comunidade escolar; XXXIII. Preencher e atualizar as informações dos sistemas E-SAGE, EDUCACENSO e SIGE, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; XXXIV. Respeitar o sigilo das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); XXXV. Responsabilizar-se juntamente com o Diretor pela lisura das informações necessárias ao cumprimento da condicionalidade da frequência escolar das crianças e dos estudantes beneficiários do programa Bolsa Família e no devido cumprimento dos prazos estipulados pelo MEC e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); XXXVI. Exercer outras atividades correlatas. CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações Específicas do Núcleo Gestor: o Núcleo Gestor deverá cumprir todas as metas e indicadores educacionais definidos pela SME, Governos Estadual e Federal, como: taxas de aprovação, reprovação e abandono; IDEB, IDE, proficiência do SPAECE, Avaliação Diagnóstica do Sistema de Ensino de Caucaia (ADSEC) de Leitura e Escrita. Para tanto, devendo atentar-se nos seguintes pontos: I. Elevar a taxa de aprovação dos estudantes; II. Reduzir ao máximo a taxa de reprovação e adotar todas as medidas cabíveis para a recuperação preferencialmente paralela e final, nos termos do artigo 24, inciso V, alínea "e" da LDB 9394/1996 c/c a Resolução nº 23 de 2017 do Conselho Municipal de Educação de Caucaia (CMEC); III. Erradicar o abandono e fazer uso dos instrumentos de Busca Ativa ou de outras estratégias de gestão escolar e educacional, de modo que esse indicador seja inexistente na escola; IV. Alcançar as metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), ou outro indicador que venha a substituí-lo, estabelecidas pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). V. Elevar o Índice de Desempenho da Escola (IDE) e a proficiência, mensurado através da avaliação realizada pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica- SPAECE, do 2°, 5° e 9° anos, em Língua Portuguesa e Matemática; VI. Alfabetizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do total de estudantes do 1º ano ao final do ano letivo; VII. Alfabetizar e consolidar o processo de alfabetização em 100% (cem por cento) dos estudantes do 2º ano ao final do ano letivo; VIII. Analisar e monitorar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas para orientar programas de recuperação da aprendizagem, nos termos da Resolução nº 23/2017 do CMEC. CLÁUSULA NONA - Das Vedações ao Núcleo Gestor: o Núcleo Gestor não poderá praticar condutas consideradas incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar adequado e comprometido com a aprendizagem, sob pena da aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto do Servidor, Lei nº 01/2009, além disso, não deverá: I. Desrespeitar, desacatar ou afrontar professores, funcionários ou colaboradores da Instituição Educacional crianças e estudantes; II. Fumar dentro da Instituição Educacional ou comparecer à Instituição Educacional sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social; III. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, políticos e religiosos incluindo a exibição dos referidos materiais na internet; IV. Expor ou distribuir materiais dentro da Instituição Educacional que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Caucaia; V. Violar as políticas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação no tocante ao uso da internet na Instituição Educacional, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado; VI. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos; VII. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos; VIII. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva; IX. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar; X. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar; XI. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada; XII. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, LDB – Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). CLÁUSULA DÉCIMA – Do Monitoramento e da Avaliação: será monitorado e avaliado o desempenho do Núcleo Gestor: I. No cumprimento de metas e projeções dos indicadores estabelecidas anualmente como "Metas Específicas" entre a SME e o Núcleo Gestor; II. Nas ações pedagógicas desenvolvidas, a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem e a aplicação dos recursos materiais, financeiros e nas dimensões de relações interpessoais, bem como o clima escolar. 5. SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA COMPETÊNCIA PELA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS: é de competência da Comissão de Avaliação da SME, subsidiado pela Secretaria Adjunta Pedagógica, acompanhar o desempenho do Núcleo Gestor, observados os objetivos, as metas e os indicadores normativos e de resultados, constantes deste instrumento, conforme estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Vigência e das Alterações: o presente Termo de Compromisso vigorará a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Revisão: ocorrerá a revisão, mediante a celebração de termo aditivo, que integrará o presente instrumento, a qualquer tempo, quando da elaboração ou da adequação das Metas Específicas da Instituição Escolar. Terá como referência os indicadores de desempenho identificados, passíveis de aferição. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – da Rescisão: o presente poderá ser rescindido caso constatado, pela Comissão de Avaliação da SME, o descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas, objetivos e metas, estabelecidos neste instrumento, podendo ocasionar: I. Indicação de exoneração do Núcleo Gestor, no todo ou em parte, dos seus membros ou, II. Por acordo entre as partes ou administrativamente.



TERMO DE COMPROMISSO DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA			
Pela Secretaria Municipal de Educação, co 150, representada, neste ato, pelo Secretário Instituição	o Municipal de Educação, Serg	gio Akio Kobayashi, que abaixo assina, e a	_ localizada na
Rua:		,	nº:
Bairro:	, neste ato representada pe	elos dirigentes do seu Núcleo Gestor, que al	baixo assinam.
Caucaia-CE, 07 de maio de 2024.			
	Sergio Akio Kobay Secretário Municipal de I		
Diretor(a)			
Coordenador(a) Pedagógico 01			
Coordenador(a) Pedagógico 02			
Coordenador(a) Pedagógico 03			
Secretário Escolar			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2024. EXONERA a pedido, GABRIEL DE ANDRADE MESQUITA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, GABRIEL DE ANDRADE MESQUITA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, SIMBOLOGIA ASS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 30 de abril de 2024. DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAL

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO. EDITAL Nº 005/2024 – SETCULT. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, TORNA PÚBLICO o presente aditivo ao Edital Nº. 005/2024 – SETCULT com a alteração das seguintes disposições: Altera a redação do objeto do edital, no que se refere a data do evento junino: Onde se lê: 2.1. Concessão de apoio financeiro para grupos/coletivos de apresentações artísticas do ciclo junino, para composição da programação do São João de Caucaia e participação na Concurso de Quadrilhas Juninas, a ser realizado nos dias 06 e 07 de julho de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia. Leia-se: 2.1. Concessão de apoio financeiro para grupos/coletivos de apresentações artísticas do ciclo junino, para composição da programação do São João de Caucaia e participação na Concurso de Quadrilhas Juninas, a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia. 2.1.1. A data do evento São João de Caucaia poderá sofrer novas alterações durante o curso do edital. Retira a categoria III – Apoio Quadrilha Junina Infantil – Iniciante e altera o valor total do edital: Onde se lê: 7.1.3. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 115.200,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais), para pagamento dos selecionados nas categorias Quadrilhas Juninas Adulta, Infantil Iniciante e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento da premiação, conforme descriminado abaixo:



EDITAL Nº 005/2024			
CATEGORIAS	NÚMERO DE QUADRILHAS	VALOR DO APOIO	VALOR PREVISTO POR CATEGORIA
CATEGORIA I – APOIO QUADRILHA JUNINA ADULTA	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
CATEGORIA II – APOIO QUADRILHA JUNINA INFANTIL	03	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00
CATEGORIA III – APOIO QUADRILHA JUNINA INICIANTE – ADULTA	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
CATEGORIA III – APOIO QUADRILHA JUNINA INICIANTE – INFANTIL	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DO APOIO			R\$ 103.200,00
PREMIAÇÃO			
CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PREMIAÇÃO
	1º LUGAR		R\$ 3.000,00
ADULTO	2º LUGAR		R\$ 2.000,00
	3º LUGAR		R\$ 1.000,00
1º LUGAR		R\$ 3.000,00	
INFANTIL	2º LU	GAR	R\$ 2.000,00
	3º LUGAR		R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO			R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 115.200,00			

Leia-se: 7.1.3. O aporte financeiro será no valor total de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), para pagamento dos selecionados nas categorias Quadrilhas Juninas Adulta, Infantil Iniciante e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para pagamento da premiação, conforme descriminado abaixo:

reals) para pagamento da premiação, comorme descriminado acario.			
EDITAL Nº 005/2024			
CATEGORIAS	NÚMERO DE QUADRILHAS	VALOR DO APOIO	VALOR PREVISTO POR CATEGORIA
CATEGORIA I – APOIO QUADRILHA JUNINA ADULTA	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
CATEGORIA II – APOIO QUADRILHA JUNINA INFANTIL	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
CATEGORIA III – APOIO QUADRILHA JUNINA INICIANTE – ADULTA	01	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL DO APOIO			R\$ 105.600,00
PREMIAÇÃO			
CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO		VALOR DA PREMIAÇÃO
	1º LUGAR		R\$ 3.000,00
ADULTO	2º LUGAR		R\$ 2.000,00
	3º LUGAR		R\$ 1.000,00
	1º LUGAR		R\$ 3.000,00
INFANTIL	2º LUGAR		R\$ 2.000,00
	3º LUGAR		R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO			R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 117.600,00			

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Caucaia/CE, 14 de maio de 2024. Lívia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA Nº 39/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 12834/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 08/11/2012 à Sra. Maria da Conceição Silva do Nascimento, brasileira, portadora do CPF: ***.021.263-**, PIS/PASEP nº. 1.705.***.491.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 2205, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de R\$ 625,00(seiscentos e vinte e cinco reais) discriminados da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (149hr) (08/2012)	R\$ 625,00
Adicional por Tempo de Serviço (19%)	R\$ 118,75
Valor da remuneração	R\$ 743,75
Valor Apurado da Média	R\$ 539,48
Valor Benefício Proporcional (7183/10950) x 539,48	R\$ 353,88
Complemento remuneratório	R\$ 271,12
VALOR DO BENEFICIO (08/2012)	R\$ 625,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de janeiro de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 55/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 8106/2010. Resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 16/11/2010, à Sra. Maria do Socorro da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.459.893-**, PIS/PASEP nº. 1.705.***.692.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 1869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, no valor de R\$ 600,00(seiscentos reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Valor da remuneração (150hr) (08/2010)	R\$ 515,00
Adicional por Tempo de Serviço (18%)	R\$ 92,70
Valor da remuneração	R\$ 607,70
Valor Apurado da Média	R\$ 423,21
Valor Benefício Proporcional (6674/10950) x 423,21	R\$ 257,94
Complemento remuneratório	R\$ 342,06
VALOR DO BENEFICIO (08/2010)	R\$ 600,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de fevereiro de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 113/2024 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo 2019011398, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/02/2020, ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, brasileiro, portador do CPF: ***.511.603-**, PIS/PASEP nº. 1.046.***.598-5, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO02, inscrito sob matrícula nº 36065, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos proporcionais, tendo como fundamento legal o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1414/01, c/c Lei nº 2502/2013, resultando no valor mensal de R\$ 998,00(novecentos e noventa e oito reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (10/2019)	R\$ 1.040,85
Valor Apurado da Média	R\$ 1.093,99
Valor Benefício Proporcional (8767/12775) x 1.040,85	R\$ 714,29
Complemento Constitucional	R\$ 283,71
VALOR DO BENEFICIO (10/2019)	R\$ 998,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de outubro de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, de 04 de abril de 2024. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 324/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023004056, resolve conceder: Aposentadoria por



Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2846, de 01/12/2023, à **Sra. Maria do Socorro de Andrade Silva**, brasileira, portadora do **CPF:** ***.407.593-**, **PIS/PASEP nº 1.706.*****.748.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, **ref: GR_CL04**, inscrita sob **matrícula nº 8999**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$ 3.920,71 (três mil, novecentos e vinte reais e setenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (03/2023)	R\$ 3.111,68
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 342,28
Regência de Classe (15%)	R\$ 466,75
VALOR DO BENEFICIO (03/2023)	R\$ 3.920,71
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 325/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023003923, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Maria Eliane Bento Lima, brasileira, portadora do CPF: ***.373.903-**, PIS/PASEP n° 1.900.***.279.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL07, inscrita sob matrícula n° 12217, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 9.189,82(nove mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2023)	R\$ 7.594,90
Adic.Tempo de Serviço (6%)	R\$ 455,69
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.139,23
VALOR DO BENEFICIO (02/2023)	R\$ 9.189,82
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 329/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023004615, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Ana Rita de Oliveira Sales, brasileira, portadora do CPF: ***.339.563-**, PIS/PASEP n° 1.253.***.302.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL08, inscrita sob matrícula n° 12244, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 9.373,62 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 7.746,80
Adic.Tempo de Serviço (6%)	R\$ 464,80
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.162,02
VALOR DO BENEFICIO (03/2023)	R\$ 9.373,62
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 330/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023004089, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município nº 2846, de 01/12/2023, à Sra. Francisca Lucia



Mendes dos Santos, brasileira, portadora do CPF: ***.071.473-***, PIS/PASEP nº 1.706.***.913.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL09, inscrita sob matrícula nº 8899, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2172/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de R\$ 4.978,09(quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (07/2023)	R\$ 3.950,87
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 434,59
Regência de Classe (15%)	R\$ 592,63
VALOR DO BENEFICIO (03/2023)	R\$ 4.978,09
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 331/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005135, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de xxxx, à Sra. Francisca Ivanda Forte Feitosa, brasileira, portadora do CPF: ***.493.123-**, PIS/PASEP n° 1.706.***.695.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 8894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 9.381,96(nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 7.446,00
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 819,06
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.116,90
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 9.381,96
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 332/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005812, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Adriana Pinheiro da Silva Soares, brasileira, portadora do CPF: ***.703.123-**, PIS/PASEP n° 1.228.***.140.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO03, inscrita sob matrícula n° 35234, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tomando por base o art.40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados pela integralidade da média, conforme Lei n° 10.887/04, Lei Municipal n° 1.414/01 e Lei n°2502/2013, no valor mensal de R\$1.408,24 (um mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 1.408,24
Total da Remuneração	R\$ 1.408,24
Valor Apurado da Média	R\$ 1.923,47
VALOR DO BENEFICIO (07/2023)	R\$ 1.408,24
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 333/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005501, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Maria de Fatima Melo, brasileira, portadora do CPF: ***.426.233-**, PIS/PASEP n° 1.060.***.897.3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE



DE SUPORTE GERENCIAL, **ref: NMASG16**, inscrita sob **matrícula nº 1347**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01, Lei nº 2502/2010 e Lei nº 3569/2023, no valor de **R\$3.913,78** (**três mil, novecentos e treze reais e setenta e oito centavos**) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 2.856,78
Adic.Tempo de Serviço (17%)	R\$ 485,65
Gratificação de Titulação (20%)	R\$ 571,35
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 3.913,78
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 334/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005641, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Maria Laisa Costa da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.393.493-**, PIS/PASEP n° 1.706.***.899.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: GR_CL04, inscrita sob matrícula n° 9424, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 7.841,41(sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 6.223,36
Adic.Tempo de Serviço (11%)	R\$ 684,56
Regência de Classe (15%)	R\$ 933,49
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 7.841,41
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 338/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023005950, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Minea Barbosa da Silva, brasileira, portadora do CPF: ***.664.673-**, PIS/PASEP n° 1.248.***.489.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL05, inscrita sob matrícula n° 12270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 8.832,97 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (09/2023)	R\$ 7.229,99
Adic.Tempo de Serviço (6%)	R\$ 437,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99
VALOR DO BENEFICIO (09/2023)	R\$ 8.832,97
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 339/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023002828, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Rosemary Rodrigues de Carvalho, brasileira, portadora do CPF: ***.593.063-**, PIS/PASEP n° 1.268.***.619.1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula n° 38392, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tomando



por base o art.40, §1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados pela integralidade da média, conforme Lei n° 10.887/04, Lei Municipal n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de **R\$ 4.524,71(quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (03/2023)	R\$ 7,299,99
Regência de Classe (15%)	R\$ 1.094,99
Total da Remuneração	R\$ 8.394,98
Valor Apurado da Média	R\$ 4.524,71
VALOR DO BENEFICIO (03/2023)	R\$ 4.524,71
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 341/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023006064, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Jovanha Pereira da Silva Nascimento, brasileira, portadora do CPF: ***.109.873-**, PIS/PASEP n° 1.702.***.623-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES_CL09, inscrita sob matrícula n° 10486, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2172/2010 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 4.938,58(quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (100h) (07/2023)	R\$ 3.950,87
Adic.Tempo de Serviço (10%)	R\$ 395,08
Regência de Classe (15%)	R\$ 592,63
VALOR DO BENEFICIO (07/2023)	R\$ 4.938,58
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 342/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023006050, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Maria José Soares Rodrigues, brasileira, portadora do CPF: ***.856.013-**, PIS/PASEP n° 1.705.***.285.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref: NMASS13, inscrita sob matrícula n° 532, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01, Lei n° 2502/2013 e Lei n° 3569/2023, no valor de R\$ 2.996,81(dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (07/2023)	R\$ 2.539,67
Adic.Tempo de Serviço (18%)	R\$ 457,14
VALOR DO BENEFICIO (07/2023)	R\$ 2.996,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA N° 347/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2023011166, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/12/2023, conforme Diário Oficial do Município n° 2846, de 01/12/2023, à Sra. Dilma de Lima Holanda, brasileira, portadora do CPF: ***.599.303**, PIS/PASEP: 1.218.***.126.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, ref. ACS-A4, inscrita sob matrícula n° 53954, lotada na Secretaria Municipal de Educação com proventos pela integralidade da média, tomando por base o artigo. 40, § 1°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, art. 1° da Lei n° 10.887/2004,



Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 01/2009 e Lei nº 3021/2019, no valor de **R\$ 1.994,18(um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (08/2023)	R\$ 2.842,99
Valor da Remuneração	R\$ 2.842,99
Valor Apurado da Média	R\$ 1.994,18
Valor do Benefício (08/2023)	R\$ 1.994,18
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de dezembro de 2023. Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST DE CAUCAIA/CE, SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 72, VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.05.03.01-SDST, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 5º DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, SENDO O ORGANISMO INTERMEDIADOR ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, EM FAVOR DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.084.577/0001-78, NO VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.41 - 11.334.0058.1.014.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST, REPRESENTADA POR GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - CPF Nº ***. 874.263-**. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL CEARÁ, REPRESENTADA POR DANADETE NUNES COSTA SOUZA - CPF N° ***. 875.863-**. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2024, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.05.03.01-SDST - CONTRATO N°: 2024.05.03.01-SDST - FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ART. 5° DA LEI N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E ART. 6° DA LEI MUNICIPAL N° 3.333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, SENDO O ORGANISMO INTERMEDIADOR ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E ENSINO MÉDIO, DE ACORDO COM A LEI N° 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, EM FAVOR DA INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ N° 07.084.577/0001-78. VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.41 - 11.334.0058.1.014.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST, REPRESENTADA POR GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - CPF N° ***. 874.263-**. CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL CEARÁ, REPRESENTADA POR DANADETE NUNES COSTA SOUZA - CPF N° ***.875.863-**. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SDST.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.12.29.10 - 07 - AMT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.12.29.10 - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04.122.0161.2.144.0000 APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO / 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.752.0000.00. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 177.504,36 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.525.262/0001-19. REPRESENTADA POR ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA – ORDENADORA DE DESPESAS DA AUTAROUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.10 - 09 SME TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10. - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0822 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12.361.0028.2.082.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% / 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA / 1.541.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 1.542.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT; 1.543.0000.00 - TRANSFER~ENCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR; 1.540.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%; 0822 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA / 12.365.0027.2.095.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB 30% / 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / 1.541.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 1.542.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT; 1.543.0000.00 -TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR; 1.540.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% E 0821 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 12.361.0035.2.073.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO - EDUCAÇÃO / 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA / 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 1.880.375,04 (UM MILHÃO OITOCENTOS E OITENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS). CONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 41.644.220/0001-35. REPRESENTADA POR ÁBIO ABREU CARVALHO E FERNANDO STUCCHI ALEGRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 2024.02.28.01-SMS. OBJETO: CREDENCIAMENTO Nº 2024.02.28.01-SME, QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS GERAIS E UROLÓGICAS. JULGAMENTO: A EMPRESA IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICORDIA DE FORTALEZA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.273.592/0001-64 ESTÁ DESCLASSIFICADA POR NÃO APRESENTAR FICHA DE INSCRIÇÃO CONFORME MODELO DISPOSTO NO ANEXO II DO EDITAL, CONTENDO A RELAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS QUE A MESMA SE CREDENCIARIA JUNTO AO MUNICÍPIO, DESCUMPRINDO SUBITEM 6.2 DO EDITAL; E INABILITADA POIS APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL SEM O DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DESCUMPRINDO SUBITEM C.1, ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. PARA DAR CUMPRIMENTO A LEI Nº 14.133/2021 E AO QUE REZA O EDITAL, A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IRÁ REALIZAR NOS TERMOS DO ITEM 11 DO EDITAL A ABERTURA DO PRAZO RECURSAL. CAUCAIA/CE, EM 14 DE MAIO DE 2024. ROBERTA SERAFIM DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPÍO DE CAUCAIA.

ATA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES COM PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA № 2024.03.08.01-SPT. Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 09h30min, na sala de sessões da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270 - Padre Romualdo -Caucaia/CE, reuniram-se Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratações e respectiva equipe de apoio composta por: Maria Silviane Gois da Silva e Maria Eugenia Wanderley Marinho, nomeadas por meio da Portaria nº 44, de 07 de fevereiro de 2024, acompanhadas da excelentíssima Promotora Dra Margarida de Carvalho Barbosa, Matricula 13687013, a douta representante do Ministério Público do Estado do Ceará, para realizar o recebimento e abertura dos envelopes com as propostas técnicas da CONCORRÊNCIA Nº 2024.03.08.01-SPT, que tem como objeto a DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES NO MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA, PARA TERCEIROS COMERCIALIZAREM BENS E/OU SERVIÇOS, SOB AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme edital e preceitos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde fizeram-se presentes os participantes constantes na Lista de Presença em Anexo. Transcorridos 15 (quinze) minutos de tolerância dado pela Comissão, a Agente de Contratações dá início a sessão informando que conforme o artigo 17, §2º da lei 14.133/21 a presente sessão será gravada em áudio e vídeo e a gravação será anexada aos autos do processo. Declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. A posteriori, a Agente de Contratações realiza a abertura de todos os envelopes nº 01 com as propostas técnicas e realizada a devida paginação/numeração daqueles que não vieram numerados pelos participantes. Logo, efetua-se o seguinte registro de participantes e páginas de propostas técnicas apresentados para cada lote do certame:



LOTE 01	
PARTICIPANTES	Nº PÁGINAS HABILITAÇÃO
1 – Rebeca Nascimento Lopes Viana – CPF Nº: ***.721.053.**	15

LOTE 02	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - SEM PARTICIPANTES	-

LOTE 03	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 – Paula Roberta Silva Moreira – CPF Nº: ***.515.273.**	17
2 – Aurenrir Saraiva Rodrigues – CPF Nº: ***.337.013.**	09
3 – Tarcísio de Paulo Lima – CPF Nº: ***.294.283.**	04

LOTE 04	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 – Ivanete Moreira de Oliveira CPF Nº: ***.151.113.**	12
2 – Conceição Aparecida Sales CPF Nº: ***.380.753.**	12
3 – Daniele Sá Carneiro CPF Nº: ***.655.773.**	14

LOTE 05	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Tamires Lacerda de Meneses – CNPJ Nº: 29.022.900/0001-11	8
2 – Francisca Noronha Baia Aguiar CPF Nº: ***.712.193.**	10
3 – Francisco Marcos Pereira Junior CNPJ Nº: 44.371.918/0001-12	09
4 – Webster Ferreira da Silva CPF Nº: ***.271.813.**	09
5 – Marilene Nobre de Melo CNPJ Nº: 19.857.955/0001-98	10
6 – Jozimar Rodrigues Nunes CNPJ Nº: 47.370.995/0001-46	16
7 – Vicente de Paulo da Silva CPF Nº: ***.794.853.**	09
8 – Guntemberg Teixeira da Rocha CPF Nº: ***.146.583.**	06
9 – Marcos Antônio Batista CNPJ nº 42.582.923/0001-49	08

LOTE 06	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Adriele Barbosa Viana CPF №: ***.301.323.**	05
2 – Antônio Valdenes Torres Leite CNPJ №: 40.698.930.001-85	11
3 – Débora Vasconcelos Sipriano CPF Nº: ***.492.313.**	09

LOTE 07	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Maria Vitória Ferreira de Araújo CPF Nº: ***.722.323.**	09

LOTE 08	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Deigiane Barros de Souza CPF Nº: ***.570.983.**	11
2 – Carine Teixeira da Silva CPF Nº: ***.351.893.**	12
3 – Girlane Araújo de Medeiros Nunes CNPJ nº 13.433.706/0001-99	20



LOTE 09	
PARTICIPANTES	№ DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Renata Cassemiro Moreira CPF Nº: ***.028.773.**	01
2 – Joelma Rodrigues CNPJ: 37.550.156/0001-56	08
3 – Antônio Ivanildo Nunes CPF Nº: ***.283.433.**	14
4 – Davi Ribeiro da Silva CPF Nº: ***.846.013.77	11
5 – Maria Daiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.636.973.**	14
6 – Francisco José Patrício da Silva CPF Nº: ***.060.243.**	05
7 – Eliana de Freitas Oliveira CPF Nº: ***.674.663.**	13

LOTE 10	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Francisca Samara de Sousa Albuquerque CPF Nº: ***.363.983.**	11
2 – Faibo Junior Silva de Araújo CPF №: ***.816.323.**	20
3 – Antônio Marcos Sousa Rocha CNPJ Nº: 45.447.826/0001-31	08
4 – José Marlim dos Santos CPF Nº: ***.050.313.**	32
5 – Flavia da Silva Manço Duarte CPF Nº: ***.592.463.**	17
6 – Sheila Feitosa Moraes Dias CPF Nº: ***.075.803.**	09
7 – José Queiroz de Oliveira Filho CPF Nº: ***.859.953.**	06
8 – Alberto Brito Bezerra CPF Nº: ***.404.873.**	01
9 - Natalye Sousa Oliveira CNPJ Nº: 43.997.288/001-23	10
10 - Maria da Silva Figueiredo CPF Nº: ***.726.314.**	13
11 – Fabiola Carneiro Silvino CNPJ №: 37.947.274.0001-00	07
12 – Maria Eliana Teixeira CPF Nº: ***.518.443.**	10
13 – Rejane Chaves de França Caetano CPF Nº: ***.625.953.**	10
14 – Larisse Silva de Moraes Soares CPF Nº: ***.792.183.**	10
15 – Fabiana do Nascimento Sousa CPF №: ***.710.883.**	22
16 – Livia de Moura Pinto CPF №: ***.768.043.**	08
17 - Maria Ivanilde Marreira Vasconcelos CNPJ Nº: 24.516.066/001-05	08
18 – João Valdenir Maranhão CPF №: ***.289.993.**	11
19 – Cícera Maria Coelho Mendonça CPF Nº: ***.760.603.**	11
20 – João Vitor Araújo Sousa CNPJ №: 49.465.539/0001/05	10
21 – Luana Araújo de Sousa CNPJ №: 47.265.025/0001-80	09
22 – Glaucilane Aquino dos Santos Soares CPF Nº: ***.710.983.**	09
23 - Raimundo Alves Maciel Neto CPF Nº: ***.288.093.**	11
24 – Lucia Maria Leite Euclides CPF Nº: ***.089.843.**	28
25 – José Fábio de Lima Ferreira CPF Nº: ***.566.933.**	06
26 – Jaqueline Alves Pinto CNPJ Nº: 12.352.717/0001-81	09
27 – Raimunda Leila Alves da Rocha CPF Nº: ***.146.503.**	12
28 – Glaucia Maria Gomes CPF Nº: ***.000.643.**	10
29 - Cleide Gomes da Silva Martins CPF Nº: ***.560.524.**	09
30 – Maria Aldenice Carneiro Martins Arruda CPF Nº: ***.129.373.**	17
31 – Antônio Éder Soares Raulino CPF Nº: ***.872.623.**	16

LOTE 11	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Regina de Sousa Albuquerque CPF Nº: ***.090.923.**	22
2 – Edinardo Soares de Sousa CPF Nº: ***.185.353.**	10
3 – Francisco Vanonio da Silva Duarte CNPJ Nº: 20.446.235.0001-19	12
4 – Mateus Costa e Silva de Melo CPF Nº: ***.324.213.**	14
5 – Lucia de Fátima Alves da Silva CPF Nº: ***.669.543.**	06



6 – João Bosco Barbosa CNPJ №: 15.633.590/0001-67	23
7 – Maria Elizangela Barroso Ramos Lopes CPF Nº: ***.079.913.**	12
8 – Francisca Erivalda Lopes de Sousa CPF Nº: ***.703.723.**	09
9 – Urbano de Melo Vieiria CPF Nº: ***.715.537.**	13
10 – Rosangela Felix Mendoça Ferreira CPF №: ***.189.593.**	26
11 – Leidiany da Silva Ferreira Pereira CPF Nº: ***.831.203-**	18
12 – Paulo Henrique Matias de Sousa CPF Nº: ***.487.293.**	08
13 – Maria Cristina de Lima Magalhães CPF Nº: ***.720.603.**	13
14 – Leandro Oliveira Melo CPF Nº: ***.851.673.**	37
15 – José Cesar Camelo CPF Nº: ***.643.703.**	21

LOTE 12	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Maria Sandra Ribeiro Viana CPF Nº: ***.698.513.**	12
2 – Patrícia Débora Dias CPF Nº: ***.916.063.**	09
3 – Elieide Candido de Oliveira CNPJ Nº: 30.246.619/0001-41	08
4 – Luciana Peres Saldanha CPF Nº: ***.643.983.**	17
5 – Guilherme Sandro Dias CPF Nº: ***.916.053.**	08
6 – Klebiane Alves De Almeida CPF Nº: ***.093.263.**	09
7 – Nayara de Melo Garcia CPF Nº: ***.506.563.**	07
8 – Leidiane Silva dos Santos CPF Nº: ***.265.983.67	13
9 – Maria Elidiana Rodrigues da Silva CPF Nº: ***.858.103.**	08
10 - Silva Helena Paiva Lima CNPJ Nº: 13.095.202.0001-06	06
11 – Renata da Silva Ferreira CPF Nº: ***.970.073.**	16
12 – Cristiana Nobre de Brito de Oliveira CPF Nº: ***.338.173.**	05
13 – Clarisse Nobre de Brito de Oliveira CPF Nº: ***.798.183.**	07
14 – Maria de Dijanira Aragão do Nascimento Alencar Silva CNPJ Nº: 20.411.076/0001-17	10
15 – Mizaelba Sousa da Silva Moura CPF Nº: ***.417.993.**	07
16 – Alessandra Samara de Assunção Domingos CPF Nº: ***.405.923.**	09
17 – Ana janaina Araujo de Lima CPF Nº: ***.827. 983.**	15
18 – Maria Leidiane Soares da Silva CPF Nº: ***.893.973-**	13
19 – Maria Erineuda do Nascimento Mauricio CNPJ Nº: 18.423.902/0001-04	16
20 – Maurileia Marinho do Nascimento CNPJ Nº: 43.862.058/0001-57	01
21 – Mateus Costa e Silva de Melo CPF Nº:***1.324.213.**	14
22 – Maria Gerlania dos Santos e Silva CNPJ Nº: 19.479.627/0001-03	17
23 – Veronica Monteiro Barbosa CPF Nº: ***.448.393.**	09
24 – Maria Edileusa Oliveira da Silva CPF Nº: ***.249.593.**	11
25 – Rosangela Montenegro Teixeira Paes CNPJ Nº: 36.869.556/0001-66	20
26 – Telma Andrade de Lima Oliveira CPF Nº: ***.700.933.**	06
27 – Maria de Fátima Marreira de Araujo CPF Nº: ***.178.883-**	07
30 – Maria Tatiana Dos Santos Cordeiro CPF Nº: ***.675.953.**	08
31 – Samuel Galdino Chaves CPF Nº: ***.832.363.**	09
32 – Ana Cristina Marculino CPF Nº: ***.485.783.**	10
33 – Mirlena Suelen Matos Mesquita CPF Nº: ***.993.893.**	10
34 – Silvaneide Barbosa da Silva CPF Nº: ***.060.173.**	03
35 – Maria de Nazare Cardoso CPF Nº: ***.790.963.**	14
36 – Odijalma Cantuário de Assunção CPF Nº: ***.598.913.**	13
37 – Maria Valdizia Carneiro da Silva CPF Nº: ***.902.052.**	10
38 – Marcela de Lima Andrade CPF Nº: ***.915.183.**	09
39 – Samia Kesia David de Sales CPF Nº: ***.207.703.**	14
40 – Nina da Conceição Lima Lopes Paiva CPF Nº: ***.251.873.**	08



41 – Maria da Conceição Rodrigues Araújo CPF Nº: ***.184.313.**	04
42 – Amanda Sousa Luz CPF Nº: ***.953.183-**	12
43 – Renata Gomes dos Santos CPF Nº: ***.968. 503.**	12
44 – Maria Leda Rodrigues Chaves Costa CPF Nº: ***.770.813.**	07
45 – Rozangela Maria da Rocha Silva CPF Nº: ***.732.783.**	16
46 – Priscila Tamara Moura de Sousa CPF Nº: ***.879.103.**	09
47 – Joabe Ferreira Feitosa Filho CNPJ Nº: 31.621.849/0001-06	08
48 – Suerlandia Rosenda da Silva CPF Nº: ***.514.203.**	15
49 – Elizangela dos Santos Alves CPF Nº:***6.393.153.**	15
50 – Maria de Fátima Alves de Menezes CPF Nº: ***.880.453.**	09
51 – José Mauricio dos Santos CNPJ Nº: 32.512.143/0001-31	08
52 – Suyane da Silva Nere CPF Nº: ***.743.913.**	13
53 – Rosalina Mesquita Brandão CNPJ Nº: 32.906.031/0001-00	14
54 – Roberto Jorge Moreira Rocha CPF Nº: ***.381.303.**	13
55 – Gerlane Tertulino Freitas CPF Nº: ***.365.663.**	07
56 – Erineide Santos de Vasconcelos CPF nº: ***.829.753.**	10
57 – Francisca da Silva Ribeiro CPF Nº: ***.103.243.**	12
58 – Mara Kelly da Silva Lauriano CPF Nº: ***.454.363.**	11
59 – Maria Marleni Nascimento da Silva CPF Nº: ***.415.023.**	10
60 – Francisco Costa de Sousa CPF Nº: ***.005.643.**	10
61 – Camila de Araújo Marques CPF Nº: ***.448.603.**	14
62 – Vera Lucia Freitas Vasconcelos Lima CPF Nº: ***.127.053.**	35
63 – Rubestenio Holanda de Sousa CPF Nº: ***.916.303.**	13
64 – Rivelino Barbosa de Assunção CPF Nº: ***.019.113.**	09
65 – Maria Rejane Rogerio do Nascimento CPF Nº: ***.613.233.**	08
66 – Rosiane Soares da Silva CPF Nº: ***.991.863.**	06
67 – Ana Cleide Sousa Moura CPF Nº: ***.000.763.**	07
68 – Dayanne Pedreiro Araújo CPF Nº: ***.046.043.**	11
69 – Maria Eliene Gomes Carneiro CPF Nº: ***.280.363.**	12
70 – Liduina Bandeira dos Santos de Sousa nº CNPJ: 47.053.960/0001-83	11
71 – Dalvina Barbosa de Sousa CNPJ nº 20.210.0720001-70	08
72 – Jeffeson Alves de Oliveira Matos Araújo CNPJ: 23.854.028/0001-91	03
73 – Antônia Albuquerque Lopes CPF Nº: ***.323.493.**	07
74 – Kalinka de Morais Cardonha Marques CPF Nº: ***.845.113.**	15
75 – Tatiany Lima de Oliveira CPF Nº: ***.513.553.**	10
76 – Vanderly Ferreira Cordeiro CNPJ nº 19.496.443/0001-43	12
75 Maria de Fátima Pinto dos Santos CNPJ nº 15.176.013/0001-93	11
76 – Hillary Ohana da Silva Pereira CPF Nº: ***.675.083.**	09
77 – Luana Karuline Rodrigues dos Santos CPF Nº: ***.384.323.**	15
78 – Adelaine Bernardo Leal CNPJ Nº: 54.972.470/0001-46	10

No presente momento, a Agente de Contratações informa aos presentes que esta sessão será suspensa das 12h30min às 13h00min para intervalo de almoço. Neste momento, os participantes presentes e a Sra. Promotora ausentam-se da sessão.

LOTE 13	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Janieyre Lopes Graciano CPF Nº: ***.486.953.**	07
2 – Cicero de Sousa Magalhães CPF Nº: ***.958.343.**	17
3 - Paulo Henrique Andrade CNPJ nº 35.509.206/0001.**	13
4 – Maria Fabrício da Silva CPF Nº: ***.845.723.**	12
5 – Angelica Milca Feitosa Cordeiro CPF Nº: ***.307.523.**	14
6 - Maria Marciane Biserra Sobrinho CPF Nº: ***.204.583.**	12



1 - Raimunda Oliveira Sousa CPF №: ***.356.643.** 1 - Raimunda Oliveira Sousa de Oliveira CPF №: ***.356.643.** 2 - Liduina Maria Sousa de Oliveira CPF №: ***.546.013.** 3 - Barbara Mayra Domingos Silva CPF №: ***.841.693.** 4 - Francisco Eudes Marques da Silva CPF №: ***.841.693.** 5 - Isadora Cristina Silva Brito CPF №: ***.825.13.** 6 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF №: ***.186.253.** 7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.187.233.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.967.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.416.573.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.949.813.** 17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ № 36.793.7341/0001-30 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ № 36.793.7341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.344.983.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.344.983.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.344.983.** 25 - Ivaniida Pereira da A casta Scorcelos CPF №: ***.344.983.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.505.283.** 10 - Trancisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Trancisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Trancisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Trancisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 11 -	LOTE 14	
2 - Liduina Maria Sousa de Oliveira CPF Nº: ***.546.013.** 3 - Barbara Mayra Domingos Silva CPF Nº: ***.811.993.** 4 - Francisco Eudes Marques da Silva CPF Nº: ***.822.513.** 5 - Isadora Cristina Silva Brito CPF Nº: ***.822.513.** 9 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF Nº: ***.186.253.** 10 - T - Luciana dos Santos Sousa CPF Nº: ***.187.233.** 2 - Luciana dos Santos Sousa CPF Nº: ***.187.233.** 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF Nº: ***.1967.753.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF Nº: ***.946.513.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF Nº: ***.946.573.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF Nº: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF Nº: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.340.973.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001-** 11 - Malter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 11 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 09 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 09 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 09 - Lucielde Moraes Frota CPF Nº: ***.741.103.** 09 - 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.741.03.** 10 - 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.304.803.** 21 - Maria Elezte Araújo de Souza CPF Nº: ***.745.803.** 12 - Maria Elezte Araújo de Souza CPF Nº: ***.745.803.** 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.03.** 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.741.03.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.741.03.** 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.7505.283.** 10 - Maria Elezte Araújo de Souza CPF Nº: ***.7505.283.** 11 - Selina Marcolino CPF Nº: ***.7505.283.** 12 - Maria Elezte Araújo de Souza CPF Nº: ***.7505.283.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.230.083.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.230.0	PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
3 - Barbara Mayra Domingos Silva CPF №: ***.811.993.** 4 - Francisco Eudes Marques da Silva CPF №: ***.241.693.** 5 - Isadora Cristina Silva Brito CPF №: ***.822.513.** 99 6 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF №: ***.186.253.** 10 7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 22 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.044.513.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.967.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.967.753.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.349.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricial da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 11 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.374.813.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 19 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 46.793.341/0001-52 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 46.793.341/0001-30 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.793.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.374.8103.** 10 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 10 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.345.803.** 10 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 11 - Salete Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.365.203.** 12 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.505.283.** 14 - Raigne Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 15 - Pirancisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 16 - Salete Calcielde Moraes Frota CPF №: ***.505.283.** 17 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 18 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.505.283.** 19 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 11 - Salete Calcielde Moraes Frota CPF №: ***.505.283.** 12 - Rejene Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.**	1 - Raimunda Oliveira Sousa CPF Nº: ***.356.643.**	06
4 - Francisco Eudes Marques da Silva CPF №: ***.241.693.** 5 - Isadora Cristina Silva Brito CPF №: ***.822.513.** 6 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF №: ***.186.253.** 7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 22 - Sabé Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.044.513.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.967.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.967.753.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.340.973.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 11 - He - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 10 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 12 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº: 46.797.341/0001-30 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº: 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.668.193.** 25 - Ivaniida Pereira de Araújo CPF №: ***.508.83.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.508.83.** 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.508.803.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF №: ***.505.803.** 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 31 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 31 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 31 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 32 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 33 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 34 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.503.803.** 3	2 – Liduina Maria Sousa de Oliveira CPF Nº: ***.546.013.**	04
5 - Isadora Cristina Silva Brito CPF №: ***.822.513.** 6 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF №: ***.186.253.** 10 7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 22 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.964.513.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.964.513.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.967.753.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.340.973.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.433.553.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ № 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ № 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.741.103.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.743.03.** 27 - Maria Elizete Araújo CPF №: ***.730.733.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 29 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.505.283.** 20 - Parie Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 20 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.045.803.** 21 - Rayane Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 22 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.045.803.** 23 - Salete Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 24 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.045.803.** 25 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.045.203.** 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 31 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.**	3 – Barbara Mayra Domingos Silva CPF Nº: ***.811.993.**	24
6 - Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF №: ***.186.253.** 7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.947.753.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.947.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.947.753.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.942.583.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.374.813.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 03 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.741.103.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.730.733.** 15 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.307.733.** 16 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.307.833.** 27 - Maria Elizete Araújo CPF №: ***.307.833.** 28 - Rejane Moreira da Casta CPF №: ***.505.283.** 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.045.203.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.025.933.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.025.930.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.**	4 – Francisco Eudes Marques da Silva CPF Nº: ***.241.693.**	07
7 - Luciana dos Santos Sousa CPF №: ***.187.233.** 8 - José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.044.513.** 9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.967.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.416.573.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 10 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.565.283.** 17 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.565.283.** 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF №: ***.505.283.** 19 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 13	5 – Isadora Cristina Silva Brito CPF Nº: ***.822.513.**	09
8 – José Hélio Pereira da Silva CPF №: ***.044.513.** 9 – Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.044.513.** 10 – Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.416.573.** 11 – Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 – Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 – Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 – Raimunda dos Santos CBF №: ***.942.583.** 15 – Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 – Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 17 – Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 18 – Alexandre Moreira Lino CPF №: ***.374.813.** 19 – Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.493.553.** 20 – Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 – Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 – Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 26 – Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.505.283.** 10 – Zer – Maria Elizete Araújo CPF №: ***.505.283.** 11 – Ser Piranidso de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.442.503.** 12 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 13 – Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.052.913.** 15 – Viente de Sousa Siera CPF №: ***.505.293.** 16 – Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 17 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.045.803.** 18 – Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 19 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 10 – Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.**	6 – Maria das Graças de Vasconcelos Marques CPF Nº: ***.186.253.**	10
9 - Maria Socorro Vieira do Reis CPF №: ***.967.753.** 10 - Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.416.573.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF №: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 10 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ № 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ № 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.230.733.** 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.505.283.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.052.913.** 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.052.93.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.052.913.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 13	7 – Luciana dos Santos Sousa CPF Nº: ***.187.233.**	22
10 - Katia Bezerra de Sousa CPF Nº: ***.416.573.** 11 - Francisco José de Sousa Marques CPF Nº: ***.791.503.** 12 - Janaina Souza Alves CPF Nº: ***.340.973.** 13 - Célina Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 10 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.741.103.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.505.283.** 10 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.505.283.** 10 - Prancisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.052.913.** 15 - Vera Lucia de Sousa CPF Nº: ***.505.2913.** 16 - Lucileide Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 17 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.052.913.** 18 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 19 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	8 – José Hélio Pereira da Silva CPF Nº: ***.044.513.**	03
11 − Francisco José de Sousa Marques CPF Nº: ***.791.503.** 12 − Janaina Souza Alves CPF Nº: ***.340.973.** 13 − Célina Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583.** 14 − Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813.** 15 − Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001.** 16 − Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 17 − Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 18 − Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 19 − Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 20 − Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 − Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 − Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 − Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 − Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 − Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 − Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 − Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.505.2913.** 28 − Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.045.803.** 13 30 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	9 – Maria Socorro Vieira do Reis CPF Nº: ***.967.753.**	07
12 − Janaina Souza Alves CPF Nº: ***.340.973.** 13 − Célina Marcolino dos Santos CPF Nº: ****.942.583.** 14 − Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ****.497.813.** 15 − Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001-** 16 − Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ****.780.322.** 17 − Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ****.442.163.** 18 − Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ****.374.813.** 19 − Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ****.493.553.** 20 − Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 − Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 − Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 − Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 − Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 − Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 10 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.052.913.** 26 − Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.293.** 13 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.052.913.** 26 − Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 15 − Linda de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 16 − Linda de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 17 − Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.952.913.** 18 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.425.203.** 19 − Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 10 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.425.203.** 11 − Notation de Santos CPF Nº: ***.425.203.** 12 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.425.203.** 13 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.425.203.**	10 – Katia Bezerra de Sousa CPF №: ***.416.573.**	31
13 - Célina Marcolino dos Santos CPF №: ***.942.583.** 14 - Raimunda dos Santos Magalhães CPF №: ***.497.813.** 15 - Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-** 16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF №: ***.780.322.** 17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF №: ***.442.163.** 18 - Alexandre Moreira Lino CPF №: ***.374.813.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF №: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ № 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ № 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF №: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF №: ***.314.983.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF №: ***.668.193.** 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF №: ***.230.733.** 10 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.505.283.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.052.913.** 26 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.052.913.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.230.83.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 14 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 15 - Ivanida Pereira de Araújo de Souza CPF №: ***.052.913.** 16 - Lucileide Moraes Frota CPF №: ***.505.293.** 17 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF №: ***.052.913.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF №: ***.052.913.** 18 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.** 19 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 19 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF №: ***.425.203.** 10 - Andrea Bezerra Coelho CPF №: ***.293.083.**	11 – Francisco José de Sousa Marques CPF Nº: ***.791.503.**	09
14 − Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813.** 15 − Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001-** 16 − Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 17 − Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 18 − Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 19 − Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 20 − Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 − Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 − Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 − Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 − Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 − Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.668.193.** 26 − Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 27 − Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 − Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 − Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	12 – Janaina Souza Alves CPF №: ***.340.973.**	01
15 − Pricila da Silva CNPJ Nº: 24.669.307/0001-** 16 − Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 10 17 − Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 12 18 − Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 19 − Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 20 − Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 − Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 − Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 − Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 − Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 − Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 26 − Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.230.733.** 10 27 − Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 − Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 − Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 − Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	13 – Célina Marcolino dos Santos CPF Nº: ***.942.583.**	15
16 - Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.** 17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 18 - Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.505.283.** 10 - Z7 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	14 – Raimunda dos Santos Magalhães CPF Nº: ***.497.813.**	12
17 - Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.** 12 18 - Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 03 19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 09 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 08 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 08 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 08 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 09 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 13 26 - Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	15 – Pricila da Silva CNPJ №: 24.669.307/0001-**	11
18 – Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.** 03 19 – Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 09 20 – Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 08 21 – Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 08 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 08 23 – Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 09 24 – Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 – Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ****.505.283.** 13 26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ****.505.283.** 10 27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ****.045.803.** 12 28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ****.052.913.** 05 29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ****.425.203.** 13 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ****.293.083.** 13	16 – Walter Pereira da Costa Sobrinho CPF Nº: ***.780.322.**	10
19 - Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.** 09 20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 08 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 08 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 08 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 09 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 13 26 - Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	17 – Maria Fernanda Damasceno do Nascimento CPF Nº: ***.442.163.**	12
20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52 21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 26 - Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	18 – Alexandre Moreira Lino CPF Nº: ***.374.813.**	03
21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30 08 22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 08 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 09 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 13 26 - Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	19 – Ires Vânia Freitas Vasconcelos CPF Nº: ***.493.553.**	09
22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.** 08 23 - Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 09 24 - Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 - Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 13 26 - Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	20 - Daniele de Oliveira Silva CNPJ nº 36.353.765/0001-52	08
23 – Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.** 24 – Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 25 – Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	21 - Rayane Martins Castro Silva CNPJ nº 46.797.341/0001-30	08
24 – Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.** 07 25 – Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 13 26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	22 - Vera Lucia de Sousa Silva CPF Nº: ***.741.103.**	08
25 – Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.** 26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	23 – Salete Vieira Passos CPF Nº: ***.314.983.**	09
26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.** 10 27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	24 – Francisco Linhares de Souza CPF Nº: ***.668.193.**	07
27 - Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.** 12 28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	25 – Ivanilda Pereira de Araújo CPF Nº: ***.230.733.**	13
28 - Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.** 05 29 - Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 13 30 - Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	26 – Lucileide Moraes Frota CPF Nº: ***.505.283.**	10
29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.** 30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.** 13	27 – Maria Elizete Araújo de Souza CPF Nº: ***.045.803.**	12
30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	28 – Rejane Moreira da Costa CPF Nº: ***.052.913.**	05
	29 – Francisco de Assis Fernandes de Castro CPF Nº: ***.425.203.**	13
31 − Francisca Irineide Gonçalves de Sousa CPF Nº: ***.146.103.** 06	30 – Andrea Bezerra Coelho CPF Nº: ***.293.083.**	13
	31 – Francisca Irineide Gonçalves de Sousa CPF Nº: ***.146.103.**	06

LOTE 15	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 - Jhone Lopes Saraiva CNPJ nº 24.614.116/0001-89	09
2 – Maria Dayane dos Santos Miranda CPF Nº: ***.718.453.**	09
3 – Elisete Cristina Silva Carvalho CPF Nº: ***.210.683.**	08
4 – Jozivan Barbosa Farias CPF Nº: ***.075.523.**	05
5 – Wanderson da Silva Vasconcelos CPF Nº: ***.784.483.**	06
6 – Francisco José Alves CPF Nº: ***.764.563.**	01
7 – Raquel de Sousa Facundo CPF Nº: ***.023.933.**	05
8 – Diego de Sousa Facundo CPF Nº: ***.133.823.**	04
9 – Jose Airton da Silva Facundo CPF №: ***.843.673.**	04
10 – Sebastião Pereira de Mesquita CPF Nº: ***.072.988.**	11
11 – Samara Oliveira de Mesquita CNPJ Nº: 42.781.935/0001-00	01



12 – Ciciane Rayssa Mendonça Mota CNP nº: 30.200.789/0001-95	10
13 – Marcones Pereira Damasceno CPF Nº: ***.649.023.**	12
14 – Maria Erismar Ferreira de Sousa CPF Nº: ***.665.803.**	28
15 - Werton Martins Oliveira CPF Nº: ***.148.463.**	17
16 – Rodolfo Rodrigo Silva Carvalho CNPJ nº 39.815.489/0001-95	08
17 – José Luciano Paulo CPF №: ***.784.307.**	10

Neste momento a Agente de Contratações faz constar em ata a relação de 22 (vinte e dois) participantes, os quais protocolaram os envelopes de proposta técnica sem a identificação do lote desejado. Portanto, desde já ficam os mesmos notificados que deverão encaminhar no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de maio de 2024, o número do lote pretendido sob pena de desclassificação. A informação poderá ser enviada via e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br ou presencialmente de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, na sede do Departamento de Gestão de Licitações da Prefeitura de CAUCAIA, sito a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE, CEP: 61601-055.

PARTICIPANTES QUE NÃO IDENTIFICARAM O NÚMERO DO LOTE NA PROPOSTA	
PARTICIPANTES	Nº DE PÁGINAS DA PROPOSTA
1 – Marilac da Silva Cesar CPF Nº: ***.627.083.***	11
2 – Maria Alzenir Ferreira de Alencar CPF Nº: ***.456.623.**	06
3 – Widelma Gualberto da Silva CPF Nº: ***.517.993.**	07
4 – Lucas Araújo de Almeida CPF Nº: ***.484.943.**	06
5 – Maria Freires do Nascimento CPF Nº: ***.454.464.**	08
6 – Anderson Moreira Bernardo CPF Nº: ***.577.273.**	12
7 – Maria Micheline Oliveira Abreu CNPJ nº 44.850.912/0001-28	35
8 – Maria Everene da Silva CPF Nº: ***.866.943.**	08
9 – Rafael Albuquerque Lopes CPF Nº: ***.714.843.**	10
10 – Gilderlania Gomes da Silva CPF Nº: ***.028.283.**	23
11 – Francisca Vandeley Macedo de Freitas CPF Nº: ***.116.163.**	10
12 – Emerson Holanda Moura CNPJ nº 43.905.679/0001-70	12
13 – Aline Martins Pacheco CPF Nº: ***.231.783.**	09
14 – Francisca Estevam da Silva CPF Nº: ***.112.673.**	03
15 – Jenivaldo Lira de Oliveira CPF Nº: ***.097.894.**	17
16 – Maria Joselia de Sousa Araújo CNPJ nº 20.389.378/0001-36	05
17 - Francisca Luciana Paulino CNPJ nº 37.033.193/0001-97	17
18 – Maria Ivania de Oliveira Batista CPF nº ***.992.753-**	05
19 – Luiz Renato da Silva Nunes CPF nº ***.159.103-**	10
20 – José Gabriel da Silva CPF nº ***.886.833-**	06
21 – Francisca Aurilene Sousa Cruz CPF nº ***.351.273-**	16
22 – Francisco Sadoc Mota Felix CPF nº ***.870.813-**	09

TOTAL DE PARTICIPANTES: 230 (DUZENTOS E TRINTA) Às 16h30min, com base no item 9.1.9 do edital, devido ao vasto número de documentos para analise, a Agente de Contratações resolve suspender a presente sessão para realizar análise das propostas técnicas e posterior julgamento das mesmas. Na ocasião será analisada a documentação e efetuada a classificação de acordo com a pontuação de cada participante. Tudo será feito com base no estabelecido no termo de referência elaborado pela a autoridade competente. O resultado será dado por meio de aviso a ser publicado em Diário Oficial do Município e Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, assim que concluída a análise e proferido julgamento. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão de Contratações do Município de Caucaia/CE e participantes presentes, conforme listagem abaixo. Sem mais, a Agente de Contratações declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 13 de maio de 2024 às 16h30mim. Roberto Serafim da Silva – AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNIÍCIO DE CAUCAIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO Vitor Pereira Valim

VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG /GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

- GABINETE DO VICE-PREFEITO GABVICE
 Ana Beatriz Angelo Moreira
- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PGM Eric de Moraes e Dantas
- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO CGM
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ASCOM Joanne Cardoso de Oliveira
- OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO OGM Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS Zózimo Luís de Medeiros Silva
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SME Sérgio Akio Kobayashi
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE SEJUV
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO AMT Jesus Andrade Mendonca
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI № 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI № 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055